



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 109/2023

Assis, 19 de maio de 2023.

**Ofício DA nº 144/2023**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 67/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 67/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 109/2023 - Protocolo nº 1214/2023 recebido em 22/05/2023 10:51:59 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código ZAA3-C2C6-FAYB-6A05.



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 67/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), junto a unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

A presente medida se justifica, uma vez que os recursos oriundos das emendas impositivas aprovadas por meio da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, (Lei nº 7.268 de 20/12/2022), que inicialmente foram destinadas à APROA – Associação dos Produtores Orgânicos de Assis e ACAMARVIA – Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis, por motivos de impedimento de ordem técnica, não puderam ser repassados as referidas entidades, conforme informado à esta Casa de Leis, nos termos do artigo 110, § 9º da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, em atendimento ao Ofício nº 181/2023 dessa Casa Legislativa, é necessário repassar para a ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO referidos recursos advindos de anulação parcial e/ou total, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 67/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 67/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1698.0000		ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO	
1655	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 128 EMENDA VER. CARLINHOS ZÉ	
1656	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 130 EMENDA VER. PASTOR NIVALDO DA	
1657	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA	
1658	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 091 EMENDA VER. VINICIUS GUILHERME	
		<b>Total.....</b>	<b>R\$ 23.500,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1739.0000		ACAMARVIA	
108	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
109	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
110	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
04.122.0003.1741.0000		APROA	
112	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
		<b>Tota.....</b>	<b>R\$ 23.500,00</b>

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP







